



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





SECRETARIA
 PROCESSO Nº 2017012595
 FOLHA Nº 103
 RUBRICA Nº 1.150

Anexo da SCP-042/2018/SDUS.SUPTR

TERMO DE REFERÊNCIA

PROC Nº 2017012595
 FOLHA Nº 103
 RUBRICA Nº 1.150
 P.M.A.R.

1 - DO OBJETO

Aquisição de Motocicletas de 160 cilindrada, Flex, cor branca com motor ar 4 tempos, arrefecida a ar, OHC, monocilindro, acionado por corrente, 2 válvulas, ano/modelo: 2018/2018, conforme especificações no item 4.

PROC Nº 2017012595
 FOLHA Nº 103
 RUBRICA Nº 1.150
 P.M.A.R.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição de novas motocicletas, haja vista que as existentes foram adquiridas em 2010 e que devido a sua utilização excessiva, faz necessária a realização de manutenção corretiva de forma constante com gastos acima de viável para tal.

As motocicletas encontram-se depreciadas, num estágio de desgastes excessivo, portanto, necessitam de substituições.

As rondas operacionais realizadas com as motocicletas são fundamentais no conjunto de ações do gerenciamento das vias, uma vez que o efetivo de Operadores de Trânsito não é suficiente para atender toda a extensão viária do Município.

As motocicletas são ferramentas essenciais para execução das ações de fiscalização e controle do tráfego no centro, nos morros da cidade e principalmente em regiões não contempladas por operadores fixos, como os bairros da grande Japuiba, Jacuecanga e Monsuaba.

São fundamentais também quando participam como apoios e eventos e plano verão (rondas finais de semana nas praias).

Hoje as motocicletas encontram-se constantemente inoperantes para não colocar em risco a vida dos operadores que nelas necessitam para realizar as referidas ações.

3 - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte Fonte 1012, Ficha 20180394 e Dotação Orçamentária 20.2016.04.122.0221.2640.449052.1012.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Aquisição de Motocicletas de 160 cilindrada, Flex, cor branca com motor ar 4 tempos, arrefecida a ar, OHC, monocilindro, acionado por corrente, 2 válvulas, ano/modelo: 2018/2018, com as seguintes características: I Motocicletas de no mínimo 160 CC, flex, cor branca. II - tipo on/cff road; III - Potência mínima de 14 CV; IV - mínima de 5 velocidades;	3	und.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
 Superintendência de Trânsito
 L. 2017.012595



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
 Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
 Superintendência de Trânsito

SECRETARIA
 PROCESSO Nº 2017.001.598
 FOLHA Nº 210
 RUBRICA Nº 24152



V - Embreagem multidisco em banho de óleo;		
VI - Freio dianteiro e traseiro a disco;		
VII - Distância mínima do solo 244 mm		
VIII - Tanque de combustível de no mínimo 11 litros.		

5 - DO VALOR ESTIMADO

5.1 - Estima-se para o referido objeto o valor global de R\$ _____ (.... ..)

PROC Nº 2017.001.598
 FOLHA Nº 210
 RUBRICA Nº 24152
 P.M.A.R.

6 - DOS PRAZOS

6.1 - DA ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 20 (vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Superintendência de Trânsito, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

6.2 - DA PROPOSTA

O prazo de validade será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da proposta.

6.3 - DE GARANTIA / VALIDADE

O prazo será do fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

6.4 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de acumpleto da obrigação isento de erro.

7 - DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Superintendência de Trânsito, sito Rua Dr. Moacyr de Paula Lobos, 151, Centro, Angra dos Reis, RJ - CEP. 23.900-370, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30h as 17h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

8 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I - provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações consignadas no item 4, deste TERMO DE REFERÊNCIA;

ANGRA DOS REIS
 Superintendência de Trânsito
 11/02/2018



PROPOSTA Nº 2017/00000000
P.L. Nº 11-157

RUBRICA
P. M. A. R.

II – definitivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.1 – DA CONTRATADA

PROPOSTA Nº 2017/00000000
P.L. Nº 11-157

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.

Superintendente de Trânsito
Mec. 25.489



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil
Superintendência de Trânsito

SECRETARIA
PROCESSO Nº 204012595
FOLHA Nº 132
RUBRICA Nº 204012595



SECRETARIA
PROC. Nº 204012595
FOLHA Nº 132
RUBRICA Nº 204012595
F.M.A.R.

1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

9.2 – DO CONTRATANTE

PROC. Nº 204012595
FOLHA Nº 132
RUBRICA Nº 204012595
F.M.A.R.

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pelo(a) Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

Marcos da Silva
Superintendente de Trânsito
Mar 25/09



- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

Angra dos Reis, 31 de julho de 2018.

Marcos da Silva
Superintendência de Trânsito
Mat. 25.399

Carimbo e assinatura do responsável
Marcos da Silva
Superintendente de Trânsito

PROC Nº 201702595
FOLHA Nº 194
RUBRICADA Nº 201702595
P.M.A.R.

Aprovado, em 31 de julho de 2018.

Jairo Souza Fiaes Lima

Carimbo e assinatura do Secretário
Jairo Souza Fiaes Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

